



CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº16395/2025- Fls.95

Sr. Prefeito,

Trata-se de procedimento para a *Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021*, oriunda da Requisição de Compras RP nº565/2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de medicamentos, conforme exigência de decisão judicial.

CI nº 055/TA/2025 do pedido de compra feito pela Farmácia de Alto Custo às fls. 03.

Cópia de Sentença do Processo Judicial nº1000563-95.2016.8.26.0428 às fls.04/07.

Cópia da Receita Médica às fls.08.

Termo de Referência às fls.10/14.

Requisição de Compras RC nº565/2025 às fls.33.

Pesquisa de Mercado, composto por cotação de preços, Relatório Unificado das Pesquisas de Preços e consulta à tabela de preços máximos da CMED/ANVISA às fls.17/30, 34, 36/37, 49/56 e 69.

Mapa de Apuração de Preços às fls.70.

Proposta Comercial, Documentos e Certidões às fls.45/68 e 99/134.

Adequação Orçamentária às fls.72.

Nota de Reserva às fls.73.

Dados do gestor contratual e fiscal do contrato às fls.74.

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde que justifica a contratação direta às fls.75.

Minuta de Contrato às fls. 77/85.

Parecer da D. Procuradoria Geral Municipal opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta às fls. 90/93v.

GP, 30/09/2025

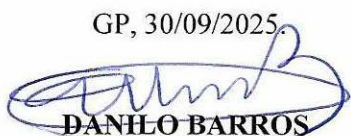

Vanessa Andrietta Portela
Assessora do Gabinete do Prefeito

À SMA,

RATIFICO, o parecer jurídico de fls.90/93v e **AUTORIZO**, na forma da lei, *Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021*, oriunda da Requisição de Compras RP nº565/2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratação direta, da empresa BAYER S.A, inscrita no CNPJ nº 18.459.628/0097-67, no valor total de R\$2.916,55 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 06(seis) meses a contar da assinatura do contrato, para a aquisição de medicamentos, conforme exigência de decisão judicial.

Providencie o necessário.

GP, 30/09/2025.


DANILO BARROS
Prefeito Municipal

